



PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP007/19.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 028/2019 de 1º de fevereiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Andreia Ingrid Loiola Barros e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 029/2019 de 1º de fevereiro de 2019*.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA 17 DE ABRIL DE 2019,**

**ÀS 08:00 HORAS,**

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### **1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

## **2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### **2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeira em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

## **3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1-A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **08:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro (a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.



3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

#### **4.0-DOS ENVELOPES**

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP007/19.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP007/19.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914**



5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

## 5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2019, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.



7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços

oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese



do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no **item 8** deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



## 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

### **18.0-DAS PENALIDADES**

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.029
PSB/CRAS	1301.08.244.0811.2.054
AEPETI	1301.08.243.0811.2.048
PSE/CREAS	1301.08.244.0812.2.055
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.050
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.053

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00 (Aquisição de material de consumo)

**SUB ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.15 (FESTIVIDADES E HOMENAGENS); 3.3.90.30.16 (EXPEDIENTE); 3.3.90.30.17 (PROCESSAMENTO DE DADOS); E 3.3.90.30.19 (ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS).

### 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a)

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**

Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88-3675-1914**.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3675-1914**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.



20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

**21.0-DO FORO**

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 04 DE ABRIL DE 2019.

  
JULIANA LOIOLA BARROS  
Presidente CPL

ANEXO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE (3.3.90.30.16)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PSB 2.054	PSE 2.055	IGD/BF 2.050	C. FELIZ 2.053	AEPETI 2.048	SETAS 2.029	QTD TOTAL	MÉDIA	
1	<b>APONTADOR</b> - Material: plástico de 1ª qualidade, resistente a compressão lateral, a pequenos impactos, com um furo, sem coletor de resíduos, lâmina de aço temperado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	60	20	20	10	20	2	132	12,33	1.627,56
2	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - Recarregáveis com tinta, Medidas almofada Nº 3: 6,7x11,0 cm. Cor: Preta ou Azul.	UNIDADE	40	20	20	10	10	10	110	4,91	540,10
3	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> - Utilizada na extremidade do lápis, prática e funcional, não suja e não enrugam o papel, suave e macia. Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	120	50	40	50	50	10	320	15,37	4.918,40
4	<b>BORRACHA TRADICIONAL</b> - Indicada para uso escolar e técnico, macia e suave, não suja e nem enrugam o papel. Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Medidas aproximadas: 3x2x7mm, caixa com 40 Unidades.	CAIXA	150	30	40	40	50	5	315	18,94	5.966,10
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - Corpo de material plástico, escrita fina (0.7 mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, escrita macia, cor: <b>azul</b> - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	30	50	10	10	5	205	77,40	15.867,00
6	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> - Corpo de material plástico, escrita fina (0.7 mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, escrita macia, cor: <b>preta</b> . Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	30	50	10	10	5	205	73,00	14.965,00
7	<b>CANETA GEL</b> - Com ponta de aço tungstênio 0.7mm, que permite uma escrita rápida e precisa, com menor atrito sobre o papel. Maior estabilidade e durabilidade de sua tinta, melhor permanência e aderência no papel sem deteriorar-se. O grip se adapta perfeitamente para reduzir a força de fricção e previne os calos nos dedos, alta durabilidade e secagem rápida. Com ponta protetora que é uma esfera garante alta performance à tinta o tempo todo. A tinta é mais suave e não goteja quando você escreve. Cores Diversas.	UNIDADE	300	100	100	100	100	20	720	2,79	2.008,80
8	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD</b>	UNIDADE	200	100	100	20	20	0	440	3,76	1.654,40



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	E DVD - Com ponta poli�ster de 2,00MM, para escrever em CD'S, DVDS, PL�STICOS, VINIL, ACR�LICOS E VIDROS.											
9	CARTOLINA - Em papel 150g 50x66. Cores Diversas.	UNIDADE	500	200	300	200	200		1400	0,50	700,00	
10	TECIDO TNT - Material de excelente qualidade, utilizado em decora�o de ambientes e para v�rios fins, TNT � a sigla para tecido n�o tecido, � um tecido classificado como um n�o tecido. � produzido a partir de fibras desorientadas que s�o aglomeradas e fixadas, n�o passando pelos processos t�xteis mais comuns que s�o fia�o e tecelagem (ou malharia), � um tecido ecol�gico. Cores Diversas- Rolo com 50m.	ROLO	30	10	10	10	10	0	70	65,97	4.617,90	
11	PAPEL CREPOM - Medindo: 48cm x 2m. Cores Diversas.	ROLO	800	300	200	100	100	0	1500	0,90	1.350,00	
12	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	50	80	10	10	10	260	2,61	678,60	
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	50	80	10	10	10	260	3,63	943,80	
14	CORRETIVO -Tipo l�quido, 18 ml, cor: branco, corpo pl�stico; f�rmula a base de �gua.	UNIDADE	50	25	50	30	30	5	190	2,78	528,20	
15	COLA BRANCA - L�quida para uso em atividades com colagem. Cola l�quida � base de �gua, lav�vel, n�o t�xica. Tipo: L�quida/ Branca. Peso: 90g. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	10	10	10	10		140	25,00	3.500,00	
16	COLA BAST�O - Colagem limpa e secagem r�pida, com registro no Conselho Regional de Qu�mica, at�xico. Resina sint�tica, glicerina, �gua e conservantes. Tubo plastico com base girat�ria. Caixa com 06 unidades de 40g cada.	CAIXA	50	10	20	10	10		100	29,83	2.983,00	
17	PISTOLA PARA COLA QUENTE - El�trica. Para bast�o grosso 11-12 cm. Suporte de apoio retr�til, bivolt, com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utiliza�o. Pot�ncia n�o inferior a 40W.	UNIDADE	60	10	20	20	20	0	130	20,57	2.674,10	
18	PISTOLA PARA COLA QUENTE - El�trica. Para bast�o fino 7 mm. Suporte de apoio retr�til, bivolt, com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utiliza�o. Pot�ncia n�o inferior a 40 W.	UNIDADE	60	10	20	20	20	0	130	15,31	1.990,30	
19	COLA QUENTE BAST�O GROSSO - Cola transparente em bast�o para aplicadores t�rmicos, adesivo termopl�stico � base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e pap�is. Pacote com 1Kg. Medidas aproximadas: 11,2mm x 300mm.	PACOTE	60	10	30	10	10		120	45,67	5.480,40	
20	COLA QUENTE BAST�O FINO - Cola transparente em bast�o para aplicadores t�rmicos, adesivo termopl�stico � base de	PACOTE	60	10	30	10	10		120	39,67	4.760,40	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

	resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis. Pacote com 1Kg. Medidas aproximadas do bastão: 7mmx30cm.										
21	<b>COLA ISOPOR</b> - Embalagem com 90g. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	10	20	10	10		100	37,87	3.787,00
22	<b>FITA DUPLA FACE</b> - Fita à base de filme polietileno e adesivo acrílico. Tamanho aproximado de 12 mm de largura por 2 metros de comprimento. A cada 10 cm de fita suporta até 180g. Possui densidade média, e viscoelasticidade, permitindo seu alongamento e relaxamento quando submetida a esforços, minimizando tensão sobre a linha de adesivo. Possui uma excelente adesão inicial e alta resistência ao arrancamento e cisalhamento. Resiste à solventes e à intempéries.	ROLO	80	10	30	20	20		160	18,71	2.993,60
23	<b>FITA ADESIVA</b> - Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico. Perfeita adesão, mais transparência. Dimensões aproximadas 12mmx30m. Embalagem com 10 rolos.	PACOTE	100	20	20	20	20	5	185	10,21	1.888,85
24	<b>FITA GOMADA</b> - Papel Crepado de 40g. Adesivo de borracha natural. Largura: 38mm, comprimento: 50 metros	UNIDADE	300	20	80	80	80	0	560	16,67	9.335,20
25	<b>FOLHA DE E.V.A</b> - Folha emborrachada de primeira qualidade. Medida da placa 40X95, espessura: 1,5 mm. Cores diversas.	UNIDADE	1000	200	200	300	300	0	2000	2,97	5.940,00
26	<b>FITA DECORATIVA</b> - Fitinho plástico. Muito utilizados para fechar sacolas supresa, sacos de celofane ou mesmo para fazer laços para presentes e embrulhos. Dimensões aproximadas: 30Mmx50M. Cores diversas e estampas diversas.	ROLO	100	20	30	20	20		190	9,90	1.881,00
27	<b>PAPEL CELOFANE</b> - Pacote com 50 folhas com dimensão aproximada de 70x90cm. Cores e estampas diversas.	PACOTE	150	50	80	80	80	0	440	39,23	17.261,20
28	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITER</b> - Folha emborrachada de primeira qualidade. Medida da placa 40X95, espessura: 1,5 mm. Cores diversas.	UNIDADE	700	100	100	100	100	0	1100	4,98	5.478,00
29	<b>FOLHA DE PAPEL MADEIRA</b> - Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66x96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	50	50	50	50	0	400	0,62	248,00
30	<b>PAPEL SEDA</b> - Maleável, 18g/m. Cores sortidas. Dimensões aproximadas 48x60cm.	UNIDADE	250	50	50	50	50	0	450	0,20	90,00
31	<b>RABO DE RATO</b> - Acetinado, Cores diversas.	ROLO	100	10	10	10	10	0	140	24,77	3.467,80
32	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 05 mm.	UNIDADE	130	20	100	20	30	0	300	4,45	1.335,00
33	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50	UNIDADE	130	20	100	20	30	0	300	5,00	1.500,00



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA

Terra de todos nós

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



	cm, espessuras: 10 mm.											
34	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	UNIDADE	130	20	100	20	30	0	300	5,93	1.779,00	
35	<b>PAPEL LAMINADO</b> - Medindo 50x6cm. Cores diversas.	UNIDADE	200	50	50	100	100	0	500	0,90	450,00	
36	<b>GRAMPO 26/6</b> - Para grampeadores, galvanizado. Caixa com 5 mil unidades.	CAIXA	80	10	10	5	5	5	115	6,94	798,10	
37	<b>LÁPIS</b> - Grafite preto, confeccionado em madeira reflorestada, com ponta/grafite resistente fixado a madeira. Produto de perfeita qualidade, grafite macio. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	100	30	40	40	40	5	255	67,33	17.169,15	
38	<b>GRAMPEADOR DE MESA 26X6</b> - Estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados	UNIDADE	140	30	50	20	20	10	270	14,63	3.950,10	
39	<b>LAPISEIRA</b> - Corpo de material plástico de qualidade, resistente a pequenos impactos, grafite 0.7 mm, dimensões (AxLxP) 15cm x 1,1 cm.	UNIDADE	180	40	50	40	40	10	360	4,77	1.717,20	
40	<b>LAPISEIRA</b> - Corpo de material plástico de qualidade, resistente a pequenos impactos, grafite 0.5 mm, dimensões (AxLxP) 15cm x 1,1 cm.	UNIDADE	180	40	50	40	40	10	360	4,80	1.728,00	
41	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM</b> - Caixa com 12 unidade. Produto de qualidade, escrita macia.	CAIXA	140	50	50	10	10	0	260	1,05	273,00	
42	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5 MM</b> - Caixa com 12 unidades. Produto de qualidade, escrita macia.	CAIXA	140	50	50	10	10	0	260	1,05	273,00	
43	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> - Tinta à base de água, coloração fluorescente, alta intensidade, possui ponta sintética chanfrada de qualidade que não afunde durante o uso. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.	UNIDADE	200	40	80	40	30	10	400	2,14	856,00	
44	<b>PAPEL COLORIDO A4 75g/m<sup>2</sup></b> - Embalagem com 100 folhas.	PACOTE	300	50	100	100	100	0	650	6,85	4.452,50	
45	<b>PAPEL 60 KG</b> - Possui textura lisa, tom branco. A4 (210mmX297mm), gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 200 folhas.	PACOTE	200	60	100	50	50	0	460	34,88	16.044,80	
46	<b>PAPEL 40 KG COLORIDO</b> - Formato A4 Gramatura: 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 200 unidades.	PACOTE	200	60	100	50	50	0	460	23,75	10.925,00	
47	<b>PAPEL OFÍCIO A4</b> - Gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , resma (500 folhas).	RESMA	300	100	200	200	200	50	1050	22,92	24.066,00	
48	<b>PASTA AZ</b> - Ofício lombo estreito com visor. Tamanho: 34,5 x 6 cm. Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.	UNIDADE	200	50	50	50	50	20	420	9,21	3.868,20	
49	<b>PASTA AZ</b> - Ofício Lombo largo com visor. Formato: Ofício 345 x 285 mm. Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico.	UNIDADE	200	50	50	50	50	20	420	9,21	3.868,20	

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**

50	<b>ARQUIVO MORTO POLIONDA</b> - Material em polipropileno de 130g/M <sup>2</sup> com aproximadamente 35X13X25cm, resistente, proteção anti-umidade. Guarda e protege documentos, prático e fácil de montar. Com duas capas para colocar informações sobre os documentos armazenados. Pode ser armazenado tanto na vertical como na horizontal. Tampas resistentes e com autotravamento. Cores diversas.	UNIDADE	50	20	20	20	10	10	130	4,48	582,40
51	<b>PASTA POLIONDA</b> - Material em polipropileno, resistente, proteção anti-umidade, fechamento com elástico com ponteira plástica. Tamanho: 4mm - (335x250x40).	UNIDADE	200	100	100	100	100	100	700	6,27	4.389,00
52	<b>PASTA POLIONDA</b> - Material em polipropileno, resistente, proteção anti-umidade, fechamento com elástico com ponteira plástica. Tamanho: 35mm - (245x35x335mm).	UNIDADE	200	100	100	100	100	100	700	4,87	3.409,00
53	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> - Produzida em polipropileno, com abas para fixar o documento no interior da pasta e elástico para fechamento acompanhando a cor da pasta, sem lombada. Dimensões aproximadas: 350 x 235mm.	UNIDADE	200	50	50	50	50	0	400	3,04	1.216,00
54	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> - Pastas aba elástico 25mm laminadas em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: Medida: 245 x 25 x 180	UNIDADE	250	100	100	50	50	0	550	3,44	1.892,00
55	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> - Pastas aba elástico 55mm laminadas em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: Medida: 377x57x23.	UNIDADE	250	100	100	50	50	0	550	5,25	2.887,50
56	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - De dois furos, perfura até 12 folhas de sulfite 75g/m <sup>2</sup> , corpo produzido em alumínio e base de borracha, tamanho médio.	UNIDADE	50	10	20	5	5	0	90	10,57	951,30
57	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - De dois furos, perfura até 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com guia de alinhamento de folhas. Resistente, produzido em metal, base coletora de plástico de grande capacidade, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.	UNIDADE	30	10	20	5	5	5	75	37,47	2.810,25
58	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - De dois furos, perfura até 60 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com guia de alinhamento de folhas. Resistente, produzido em metal, base coletora de plástico de grande capacidade, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.	UNIDADE	20	5	10	10	10	5	60	76,10	4.566,00
59	<b>PRANCHETA</b> - Plástica de alta qualidade	UNIDADE	80	20	50	20	20	10	200	19,53	3.906,00



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



	com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado. Tamanho Ofício 335x220mm.											
60	<b>PREDEDOR DE PAPEL</b> - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 15 mm, capacidade para prender até 40 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	20	20	20	20	10	190	9,30	1.767,00	
61	<b>TESOURA GRANDE</b> - Tesoura multiuso, com cabo plástico anatômico resistente e lâmina afiada em aço inoxidável - Tamanho: 21 CM - 8'	UNIDADE	120	30	50	50	50	10	310	7,90	2.449,00	
62	<b>TESOURA ESCOLAR</b> - Anéis ergonômicos e resistente a quedas; Pontas arredondadas de 10 mm, lâmina em aço inox; Medida: 13 cm / 5 pol.	UNIDADE	600	100	100	100	100	0	1000	3,20	3.200,00	
63	<b>TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL</b> - Confortáveis e de ótima resistência e durabilidade. O cabo é anatômico, se encaixa perfeitamente na mão. É ideal para picotar trabalhos artesanais e evita que as bordas do tecido desfiem. Material/Composição: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 22X8X2.	UNIDADE	50	10	10	10	10	0	90	68,42	6.157,80	
64	<b>ENVELOPE SACO</b> - Envelope Saco Kraft, A4 - (210 X 297 mm). Pacote com 100 unidades	PACOTE	100	20	30	20	20	5	195	29,24	5.701,80	
65	<b>ENVELOPE SACO</b> - Envelope Sacro Kraft, 80g -(176x250mm). Pacote com 100 unidades	PACOTE	80	10	20	10	10	5	135	25,58	3.453,30	
66	<b>PASTA CATÁLOGO</b> - Formato Ofício, em polipropileno que garante excelente resistência e durabilidade, 60 sacos. Dimensões: 243 x 330.	UNIDADE	30	10	10	10	10	4	74	12,97	959,78	
67	<b>PASTA SUSPensa</b> - Acompanha etiqueta e presilha, produzida em polipropileno, não amassa, não rasga e não tem umidade. Altura 248.00 cm, largura 368.00 cm e profundidade 130.00 cm.	UNIDADE	1200	400	500	200	200	0	2500	1,69	4.225,00	
68	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - Tipo espátula Inóx, altura 16.00 cm, largura 2.00 cm, profundidade 1.00 cm.	UNIDADE	120	30	50	20	20	10	250	2,91	727,50	
69	<b>BLOCO DE NOTAS</b> - Composto por pequenas folhas de papel adesivo - Cor: fluorescente, com medidas não inferior a 7cm e não superior a 10 cm.	PACOTE	200	50	100	50	50	50	500	2,88	1.440,00	
70	<b>RÉGUA</b> - Em polietireno 30 cm, colorida.	UNIDADE	300	100	100	100	100	100	800	0,70	560,00	
71	<b>MARCADOR (Pincel)</b> para quadro branco - Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, refil recarregável, cores intensas e diversas.	UNIDADE	200	50	100	10	20	0	380	9,93	3.773,40	
72	<b>TINTA REABASTECEDORA</b> - Para pincel de quadro branco - Frasco de 20 ml, Cores Diversas.	UNIDADE	100	10	20	10	10	0	150	4,57	685,50	
73	<b>APAGADOR QUADRO BRANCO</b> - Design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	UNIDADE	30	10	20	10	10	0	80	5,59	447,20	

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**





74	<b>CALCULADORA DE MESA</b> - Eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar, auto-desliga, Inclinação do visor.	UNIDADE	20	10	10	10	10	5	65	17,84	1.159,60
75	<b>PERCEVEJO LATONADO</b> - Fabricados em aço latonado (dourado). Para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, modelo bola. Comprimentos aproximados: da ponta útil 7mm, diâmetro da cabeça 9 mm. Embalagem com 100 unidades.	CAIXA	40	20	10	5	5	0	80	3,48	278,40
76	<b>ESTILETE</b> - Largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna, lâmina extremamente afiada.	UNIDADE	150	50	75	75	50		400	1,89	756,00
77	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> - Tipo endura brilhante, cor branca, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia Papel para impressão de foto A4, 120g/m², 210x297mm.	UNIDADE	400	100	100	100	100	0	800	0,88	704,00
78	<b>LÁPIS DE COR</b> - Inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tomado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de aproximadamente 3,3 mm, medidas do lápis aproximadamente 17,5 cm, medidas aproximada da caixa 10,3 x 19,5 cm.	CAIXA	600	150	200	200	200	0	1350	6,58	8.883,00
79	<b>CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA</b> - Ponta resistente com ótimo rendimento, ponta macia, porosa, com corpo arredondado em plástico que garantem maior firmeza na pega, possui tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas, não tóxico. Tampa antiasfixiante e tampinha bem fixada para maior segurança. Disponíveis em 12 cores por pacote. Dimensões aproximadas: 15x18,5x1cm.	UNIDADE	300	100	100	100	100	0	700	8,95	6.265,00
80	<b>GIZÃO DE CERA</b> - Embalagem contendo 06 cores de giz diferenciadas entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarela, nas seguintes dimensões a serem consideradas: diâmetro: 9,5 mm,	UNIDADE	300	80	100	100	100	0	680	3,90	2.652,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





	comprimento: no mínimo 98 mm. O produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro.											
81	<b>MASSA DE MODELAR</b> - Composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem; marca, classificação indicativa (idade), composição, referência: selo do inmetro, armazenamento, indicação de que o produto seja atóxico, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá conter 06 cores, acondicionado em caixa de 90g.	CAIXA	300	50	100	100	100	0	650	5,58	3.627,00	
82	<b>GLITTER</b> - Partícula de poliéster metalizada, resistente a lavagem, usado em artesanato, escolas, festas, silk e maquiagens. Resistente a lavagens quando usado junto ao fixador para Glitter. Acondicionado em embalagem de acrílico com tampa, contendo 3g. Caixa com 12 cores diversas, bem pigmentadas.	CAIXA	60	20	30	30	30	0	170	10,00	1.700,00	
83	<b>PINCEL PÊLO CHATO Nº 4</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio.	UNIDADE	100	30	100	50	80	0	360	1,73	622,80	
84	<b>PINCEL REDONDO Nº 10</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio, filamento sintético	UNIDADE	100	30	100	50	80	0	360	3,00	1.080,00	
85	<b>PINCEL REDONDO Nº 12</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio, filamento sintético	UNIDADE	100	30	100	50	80	0	360	3,40	1.224,00	
86	<b>PINCEL REDONDO Nº 16</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio, filamento sintético	UNIDADE	100	30	100	50	80	0	360	4,81	1.731,60	
87	<b>PINCEL REDONDO Nº 2</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio, filamento sintético	UNIDADE	100	30	100	50	80	0	360	2,03	730,80	
88	<b>TINTA GUACHE</b> - 06 cores primárias vibrantes, pigmentadas, produto atóxico divididas em potinhos não inferiores a 15ml de tinta cada. Especialmente formulada para sair facilmente da pele e tecidos e pode ser aplicada em praticamente qualquer superfície. Frasco inquebrável com tampa de rosca e com abertura larga.	CAIXA	300	100	100	100	100	0	700	3,88	2.716,00	
89	<b>TINTA PARA TECIDO</b> - Muito resistente a lavagens, à base de resina acrílica, elaborada com pigmentos e matérias primas de alta qualidade, cores vibrantes e pigmentadas miscíveis entre si, fixação a frio, pode ser utilizada para tingir massa de biscuit. Frasco inquebrável com tampa de rosca e com abertura larga. Conteúdo não inferior a 37ml. Cor: Azul Claro, Azul escuro, amarelo, marrom, vermelho, roxo, verde claro, verde escuro, laranja, preto, lilás, salmão, vinho, rosa bebê, azul bebê.	CAIXA	400	100	200	100	100	0	900	3,69	3.321,00	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



	pessego, pink, branco.											
90	<b>COLA COLORIDA</b> - Cores decorativas para acabamento que podem ser utilizadas nas mais inusitadas composições nos desenhos. Possui cores vivas, consistência adequada para o uso e secagem rápida. Lavável, atóxica. Possui bico aplicador que facilita a pintura. Permite misturar as cores obtendo novas tonalidades. Depois de seca conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Embalagem com 6 cores de 23 g cada.	CAIXA	300	70	70	100	100	0	640	6,47	4.140,80	
91	<b>CADERNO TIPO BROCHURA</b> - 1/4 capa dura, costurado, 200 folhas, pautado. Dimensões: 140mm x 200mm.	UNIDADE	400	50	50	100	100	10	710	19,34	13.731,40	
92	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> - Capa dural, espiral, folhas de qualidade pautadas. Formato 140mm x 200mm. Gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , 96 folhas.	UNIDADE	100	40	50	50	50	0	290	14,01	4.062,90	
93	<b>LIVRO DE ATA</b> - Papel Offset, folhas numeradas, costurado, produto certificado Fsc. Gramatura: 56 G/M <sup>2</sup> , formato: 205x300mm, 100 Folhas, capa dura.	UNIDADE	20	5	5	5	2	5	42	13,66	573,72	
94	<b>PLÁSTICO ADESIVO</b> - Desenvolvidos para proteger e decorar diversos tipos de objetos e ambientes de forma rápida. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Cor transparente, dimensões: 25mx450mm.	ROLO	30	10	20	10	10	0	80	68,63	5.490,40	
95	<b>FELTRO LISO</b> - Produzido em fibras sintéticas e tingido com corante especial que evita o desbotamento. Pode ser cortado em qualquer direção sem desfiar, tem alta solidez à luz e fricção. Rolo com dimensão não inferior a 1,40 de largura e 30m de comprimento. Cores variadas.	METRO	100	10	50	50	50	0	260	20,50	5.330,00	
96	<b>FELTRO ESTAMPADO</b> - Produzido em fibras sintéticas e tingido com corante especial que evita o desbotamento. Pode ser cortado em qualquer direção sem desfiar, tem alta solidez à luz e fricção. Rolo com dimensão não inferior a 1,40 de largura e 30m de comprimento.	METRO	100	10	50	50	50	0	260	17,00	4.420,00	
97	<b>ALFINETE</b> - Alfinete de cabeça nº 24 tem 24mm de comprimento, resistente. Caixa com 50g, com aproximadamente 500 peças, composto por aço niquelado, não oxidam.	CAIXA	30	10	10	10	10	0	70	4,31	301,70	
98	<b>ALFINETE</b> - Alfinete de cabeça nº 29 tem 29mm de comprimento, resistente. Caixa com 50g, com aproximadamente 620 peças, produzido em aço niquelado, não oxidam.	CAIXA	30	10	10	10	10	0	70	6,52	456,40	
99	<b>PINCEL REDONDO Nº 0</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio, filamento sintético	UNIDADE	100	30	100	50	80	0	360	4,62	1.663,20	

PROCESSAMENTO DE DADOS (33.90.30.17)



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



100	M�DIA DE DVD - Op�o de imprimir DVD com qualidade. Capacidade de grava�o: 4,7 GB - 120 min para v�deo. Velocidade de grava�o: 16X, disco para uso em gravadores compat�veis com padr�o DVD-R, validade: indeterminada. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10	3	3	3	3	0	22	102,23	2.249,06
<b>FESTIVIDADES E HOMENAGENS (3.3.90.30.15)</b>											
101	FITA DE CETIM - Largura:38mmx50m. Composi�o:100% Poli�ster. Cores e estampas diversas.	ROLO	100	20	20	10	10		160	30,27	4.843,20
102	FITA DE CETIM - Largura: 6mmx100m. Composi�o:100% Poli�ster. Cores e estampas diversas.	ROLO	100	20	20	10	10		160	10,00	1.600,00
103	FITA DECORATIVA METALIZADA - Tamanho:10mx40mm. Composi�o: 56% Poliamida, 24% Poli�ster, 20% Fio Met�lico. Cores e estampas diversas.	ROLO	100	20	30	20	20		190	22,26	4.229,40
104	BAL�O - Elaborados com l�tex de borracha natural, cores sortidas, tamanho 7". Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300	80	80	60	60	50	630	4,61	2.904,30
<b>ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS (3.3.90.30.19)</b>											
105	BARBANTE - Fio de sisal, natural. Utilizado em: amarra�es, caminh�es, artesanatos, tapetes, carpetes e capachos entre outros. Com tratamento anti-mofo, anti-roedores e insetos. Cor: mel claro, tipo torcido. Rolo com 1kg, com aproximadamente 350m, com 2,7 mm de di�metro.	ROLO	20	10	10	5	5	0	50	10,83	541,50
										381.323,87	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP007/19**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



### ANEXO III - MODELO DE DECLARA O

#### DECLARA O

(**NOME E QUALIFICA O DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N  \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº **ST-PP007/19**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



**ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO N<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ....., COM A  
EMPRESA ....., PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> ....., através da Secretaria de ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., N<sup>o</sup> ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> ....., representada por ....., CPF n<sup>o</sup> ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n<sup>o</sup> ....., Processo n<sup>o</sup> ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, em

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



at  05 (cinco) dias corridos contados ap s o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n  8.666/93 e suas altera es;

5.2-Manter durante toda a dura o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de HABILITA O e qualifica o exigidas na licita o;

5.3-Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais preju zos causados   CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorroga o de prazo de entrega ser o dirigidos ao Setor Competente, at  24 (vinte quatro) horas, antes da data do t rmino do prazo de entrega, explicitadas as raz es e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de fozza maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independ ncia, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

**CL USULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato ter  o prazo de vig ncia a contar da data de sua assinatura at  31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

6.2-O objeto da licita o ser  recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresenta o dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAUSULA S TIMA - DAS CONDI OES DE PAGAMENTO**

7.1-O pagamento ser  efetuado no prazo de at  30 (trinta) dias  teis ap s o adimplemento da obriga o contratual, mediante apresenta o de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de receb -las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos h beis de cobran a (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que dever o ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independ ncia.

**CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1-As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta da dota o or ament ria:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.029
PSB/CRAS	1301.08.244.0811.2.054
AEPETI	1301.08.243.0811.2.048
PSE/CREAS	1301.08.244.0812.2.055
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.050
CRIAN�A FELIZ	1301.08.244.0810.2.053

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisi o de material de consumo)

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.15 (FESTIVIDADES E HOMENAGENS); 3.3.90.30.16 (EXPEDIENTE); 3.3.90.30.17 (PROCESSAMENTO DE DADOS); E 3.3.90.30.19 (ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS).

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O**

9.1-Os pre os s o firmes e irredut veis;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



**CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**CL USULA D CIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Independ ncia/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secret ria)  
Secret ria de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A CPL torna público que dia 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 08:00 HORAS, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP007/19, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 04.04.2019.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 04.04.2019 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO DO NORDESTE.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052019PPFME – O** Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 17 de Abril de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de camisetas confeccionadas em malha PP para atender a diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h30min, Ipu-CE, 03 de Abril de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Pregão Presencial Nº 03.04.01/2019 – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel. (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 03.04.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-Ce, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 16/04/2019 a partir das 09:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 03 de abril de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro – Ceará, comunica aos interessados que no dia 17 de abril de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03.04.02/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, conforme especificações do Anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE). **Pereiro-Ce, 03 de abril de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Intenção de Anulação de Licitação.** A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, comunica aos interessados a intenção de Anular a Tomada de Preços Nº 01.001/2019 TP, cujo objeto é a prestação de serviços administrativos nos serviços de assessoria técnica no setor de recursos humanos no acompanhamento diário, na coordenação e elaboração da folha de pagamento e geração do SIM Mensal, com disponibilidade de necessidade da Administração Pública do Município de Uruburetama, por ilegalidade. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “c”, do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. **Maria Nilzete Zeidan Braga - Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Uruburetama – Ce, 03 de abril de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Resultado de Habilitação - Pregão Presencial Nº 09.005/19-PPRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba - Ce torna público para conhecimento dos interessados que declara a empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares devidamente Habilitada e vencedora dos lotes 9,11, 12 e 13 do Pregão Presencial Nº 09.005/19 PPRP cujo objeto é o Registro de Preço visando aquisição de mobiliário e equipamentos médicos e hospitalares. Comunica que a continuidade do certame e resultado dos recursos referente aos lotes 14 e 15 será no dia 09 de abril de 2019 às 10:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará. **À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A CPL torna público que dia 17 de Abril de 2019 às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP007/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros materiais de consumo, conforme Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 04.04.2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2019.04.03.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 2019.04.03.1. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 17 de abril de 2019, às 10:00 (dez) horas. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210 ou 3579-1193. **Quixelô/CE, 03 de Abril de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.29.1-TP.** Abertura: 23 de abril de 2019 às 09:00horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação dos serviços de assessoria administrativa na área de recursos humanos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaramiranga-CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – Ce, no horário de 8h às 12h e no site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catarina - Edital para Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020/2024 -** Processo de escolha em data unificada, disciplinada pela Lei Federal nº8.069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente, pela Lei municipal nº 264/97 e resolução 02/2019 do CMDCA a qual será realizado sob responsabilidade Conselho Municipal da Direitos da Criança e do Adolescente sob fiscalização do Ministério Público que atua perante a Juízo da Infância e da Juventude da Comarca. Maiores informações no site da Prefeitura. **Catarina(CE), 28 de março de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 2019.04.01.001.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), até o dia 16 de abril de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de brinquedos para atender aos Programas Primeira Infância e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118, Centro. **Aquiraz – CE, 03.04.2019. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação.** A Pregoeira Oficial de Barreira, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Abril de 2019, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 23.04.02/2019/PP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal armazenados em cilindros junto a Secretaria de Saúde do Município de Barreira/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> - Portal de Licitações – TCE. **Barreira/CE, em 03 de Abril de 2019. Mayane da Silva Castro – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/19-TP.** À Câmara Municipal de Horizonte, torna público aos interessados o Resultado do processo licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 005/19-TP; Processo Administrativo nº: 00102001/19; Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Parlamentar, incluindo treinamento do sistema de apoio, junto à Presidência da Câmara Municipal de Horizonte. Empresas Vencedora: Rochelle Silva de Vasconcelos, com o valor total de R\$ 58.500,00(Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos Reais), conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. **Horizonte, 03 de abril de 2019.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 05/2019, Processo nº 2019.03.18.09-PE-FME, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e material pedagógico (brinquedos, jogos e livros), destinados a manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 16/04/2019, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). **Pentecoste (CE), 03 de Abril de 2019. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A CPL torna público que dia 17 de Abril de 2019 às 08.00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP007/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros materiais de consumo, conforme Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, **Independência/CE, 04.04.2019.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2019.02.18.01- SRP - Base Legal, Decreto Municipal nº. 049/2017, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei nº. 10.520/02, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através do Órgão Gerenciador- Secretaria de Infraestrutura e Planejamento - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Contratada: M A Comercio de Material Elétrico LTDA - ME / CNPJ nº 10.486.051/0001-29 - Lote II Material Elétrico - Valor Total de R\$ 562.817,23 - Pregão Presencial nº 2019.02.18.01- SRP - Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 03/04/2019 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município - Elicar Giele Monteiro - Secretário de Infraestrutura e Planejamento e Pela Contratada: EMPRESA M A Comercio de Material Elétrico LTDA - ME / CNPJ nº 10.486.051/0001-29- por seu representante legal, Sr. Francisco Cláudio Nascimento da Silva, Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 03 de Abril de 2019. **Lucas William Sousa Bittencourt, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Revogação.** A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, torna pública a revogação da licitação referente ao Processo na modalidade Concorrência Pública nº 2019.02.07.01, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria, para levantamento de dados e apuração de valores a título de FPM, buscando a recuperação dos créditos devidos, bem como a reificação da base de cálculo, proporcionando incremento mensal nos valores percebidos pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações apresentadas no Anexo I. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 29 de Março de 2019.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 22 de Abril de 2019, às 09h00min, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.04.02.01SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e instrumentais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Maiores informações pelo telefone (88)3536-2028. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Lavras da Mangabeira-CE, 04 de Abril de 2019. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04.002/2019-PERP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de abril de 2019, às 14:00h (quatorze horas), por meio do sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 04.002/2019-PERP, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios, destinado a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paracuru, conforme projeto básico/Termo de Referência em anexo do edital. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 03 de Abril de 2019. Túlio Marcos Braun Neto - O Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.019/2019-PPRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de abril de 2019, às 09h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 00.019/2019-PPRP, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição e recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados as diversas Secretarias do Município de Paracuru/Ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Pregão Presencial nº 03.04.01/2019 - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel. (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 03.04.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-Ce, ludo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 16/04/2019 a partir das 09:00 Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 03 de abril de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 17 de abril de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03.04.02/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, conforme especificações do Anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE). **Pereiro-Ce, 03 de abril de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Poranga - Resultado de Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 003/2019-CMP.** A Comissão de Licitação torna público que após análise das propostas da Tomada de Preços nº 003/2019-CMP, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica na área de controle interno junto à Câmara Municipal de Poranga-Ce, chegou-se ao seguinte resultado: as propostas das empresas JBR Assessoria e Consultoria Contabil LTDA, WA Assessoria e Consultoria Contabil LTDA e ESAX - Prestadora de Serviços do Maciço de Baturité-EIRELI foram declaradas classificadas por atenderem as exigências Editalícias. Foi julgada vencedora a empresa ESAX - Prestadora de Serviços do Maciço de Baturité-EIRELI, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Poranga - Ce, 03 de abril de 2019. Raul Henrique Beserra Melo - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0204.2/19.** O Município de Poranga - CE, através de seu Presidente torna público que

CONHEÇA A RÁDIO QUE  
BATE UM VERDADEIRO  
BOLÃO E É O AMOR  
DA TORCIDA.

